Contrato n. 09/2020- CIA 0004689-12.2020.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, sediada à Rua K 05, Nº 33, Conj. Jardim Itororó, Utinga, em Belém-Pará, CEP 66.095-240, **CONTRATADA**, representada pela Senhora **FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG 1529651 SSP-PA, CPF n. 373.239.542-15, com endereço comercial acima mencionado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 143/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2008, Resolução n. 156/2012/CNJ e da Instrução

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 92C2CA40

Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o **Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 09/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2017 – CIA 0065007-97.2016.8.11.0000 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2020 – CIA 0004689-12.2020.8.11000**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o *item 3.1.* da Cláusula Terceira – Preço e;

1.2. o *item 8.1,* da Clausula Oitava – Contingenciamento dos Encargos Trabalhista, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira- Preço, a saber:

POSTO DE TRABALHO	VALOR INICIAL DO CONTRATO			REPAC 2020 E LEI nº 13.932/2019 EXCLUSÃO CS		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
Controlador de Estacionamento	R$ 2.770,50	9	R$ 24.934,50	R$ 2.841,97	9	R$ 25.577,73
TOTAL		9	R$ 24.934,50	R$ 2.841,97	9	R$ 25.577,73
VALOR GLOBAL EM 12 (DOZE) MESES			R$ 299.214,00			R$ 306.932,76
Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a PLANILHA DE CUSTO.						

QPT: Quantidade de Postos de Trabalho; **VUPT**: Valor Unitário Posto Mensal, **VTM**: Valor Total Mensal,

*"3.1. O valor mensal deste contrato será de **R$ 25.577,73 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020**",* conforme Pareceres Contábeis Maciel Consultores/TJMT nº 498/2020 e 685/2020, andamentos 151 e 189 do CIA.

2.1. O valor devido à contratada a título de diferenças retroativas de

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 92C2CA40

repactuação de 2020, referente ao período **de 07/02/2020 à 30/06/2020**, corresponde ao montante de **R$ 1.949,55 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme Pareceres Contábeis Maciel Consultores/TJMT nº 498/2020 e 685/2020, andamentos 151 e 189 do CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTA

1.3. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava – Contingenciamento dos Encargos Trabalhista, no item 8.1, cujos índices passam a ser a seguinte:

Rubricas: de acordo com art. 4º da resolução 169/2013	Percentuais
I - 13º Salário	9,09%
II - Férias	9,09%
III - 1/3 Constitucional	3,03%
Subtotal	**21,21%**
IV - Incidências do Grupo "A"	7,49%
V - Multa do FGTS	3,49%
Encargos a Contingenciar	**32,19%**

Conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT nº 498/2020 e 625/2020, andamentos 151 e 169 do CIA.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 92C2CA40

CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado, digitalmente, pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)
Senhora **FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA**
Representante da AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 92C2CA40